

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **257.888.843-49**

Nome: **JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO**

Data de Nascimento: **01/12/1966**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:10:00** do dia **21/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DCE7.7A65.B84D.7E73**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI957182244



João Ferreira Gonçalves Filho  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000002378492-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2017

NOME JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO

FILIAÇÃO  
JOAO FERREIRA GONCALVES E MARIA DOS  
PRAZERES DUTRA GONCALVES

NATURALIDADE ANAJATUBA - MA DATA DE NASCIMENTO 01/12/1966

DOC ORIGEM CASAM. N.3457 FLS.114 LIV.45B

GPF 257888843-49  
SAO LUIS-MA P-200

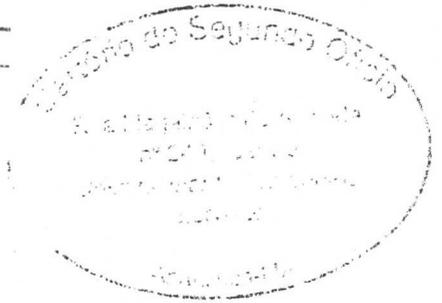
ASSINATURA DO DIRETOR  
LUCIANO CALCANOTE

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANAJATUBA



Escritura pública de compra e venda de uma área de terreno que entre si faz de um lado como outorgantes vendedores, **JOSÉ RIBAMAR LOPES DE SOUSA** e sua mulher **MARIA PATRÍCIA DO ROSÁRIO SOUSA** e do outro lado como outorgado comprador à **JOÃO FERREIRA GONÇALVES FILHO**, como abaixo segue:

Livro 30  
Fls. 184 e v

1º TRASLADO.

**S A I B A M** quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda, que no ano de dois mil e três, aos sete dias do mês de março do dito ano, nesta Cidade e Comarca de Anajatuba, Estado do Maranhão, em Cartório, compareceu partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como Outorgantes vendedores os Senhores **JOSÉ RIBAMAR LOPES SOUSA** brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 18806294-7 SSP/MA e CPF nº 063543003-72, sua mulher **MARIA PATRÍCIA DO ROSÁRIO SOUSA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº 14966482000-7 SSP/MA e CPF nº 237581392-87, residentes e domiciliados na Avenida 13, com Rua 78, Quadra 155, Casa 22, Conjunto Maiobão, na Cidade de São Luís - MA; Do outro lado como Outorgado comprador o Sr. **JOÃO FERREIRA GONÇALVES FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 2378492-0 SSP/MA e CPF nº 25788843-49, residente e domiciliado na rua Regino Rodrigues de Paula s/nº, Centro, nesta Cidade de Anajatuba -



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANAJATUBA

MA. Conhecidos de mim Tabelião do que dou fé e das testemunhas abaixo nomeadas e no final assinadas, perante estas, pelos outorgantes me foi dito que é livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou imposto, são senhores e legítimos possuidores de um terreno situado na zona urbana desta Cidade, à rua Nina Rodrigues e uma casa apropriada para depósito, cujo terreno mede 27,50 metros de frente, limitando-se com a citada rua Nina Rodrigues, 26,20 metros de fundo, limitando-se com a Sra. Miguelina do Rosário Mendes, pela lateral direita 32,80 metros, limitando-se com Fernanda Virgínia de Paula Rego e 32,80 metros na lateral esquerda, limitando-se com a rua São Bartolomeu, onde chegamos ao ponto de partida. Consta no referido terreno um prédio de um só pavimento, construído de alvenaria, piso de cimento, cobertura de telha, contendo dois compartimentos, devidamente registrado anteriormente no Cartório de Registro de Imóveis, Livro 2 - A, ( Registro Geral de Imóveis), Matrícula 70, sob o nº 02. Que possuindo o imóvel acima descrito livre e desembaraçado de quaisquer Ônus, está justo e contratado para vendê-lo ao outorgado comprador o Sr. **JOÃO FERREIRA GONÇALVES FILHO**, como por bem desta Escritura e na melhor forma de Direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que confessam haverem recibo dele outorgado comprador **JOÃO FERREIRA GONÇALVES FILHO**, em moeda corrente do país, que contaram e acharam exato, da qual dão ao comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeitos para nunca mais o repetirem, desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel ora vendido para que dele o mesmo comprador use, goze e disponha livremente como seu que é e ficará sendo por força da presente Escritura, obrigando-se por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. Pelo outorgado comprado ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ANAJATUBA

em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos: Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI), no valor de R\$ 300,00 em data de 07.03.2003, conforme talão nº 103. Apresentadas ainda certidões da Prefeitura Municipal onde informou que os outorgantes vendedores não são devedores da Fazenda Municipal de nenhum imposto ou taxa, bem como certidão da distribuição informando que o imóvel acima mencionado é livre de ação e execução. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta Escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram com as duas testemunhas e a tudo presentes e que são: **MARIA ELINETE RODRIGUES SILVA E REGIANE MARTINS EVERTON**, brasileiras, solteiras, servidoras judiciárias, residentes e domiciliadas nesta Cidade. Translada hoje está conforme o original e dou fé. Eu João Lopes Santos, Escrivão do Cartório do 2º Ofício, digitei, subscrevi, datei e assino.

Anajatuba(MA), 07 de março de 2003

Em Testº da verdade

João Lopes Santos  
JOSE/OSMAR LOPES SANTOS  
Escrivão do Cartório do 2º Ofício



CARTORIO DO 1º OFICIO  
Matricula nº 23 Protocolo nº J-A-167  
Pág. 34 Registrado no Livro nº 2-A  
Pág. 50 sob nº 01 Obs. -  
Anajatuba 19 Março 2003  
João Lopes Santos digitei,  
Escrivão do Cartório do 1º Ofício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

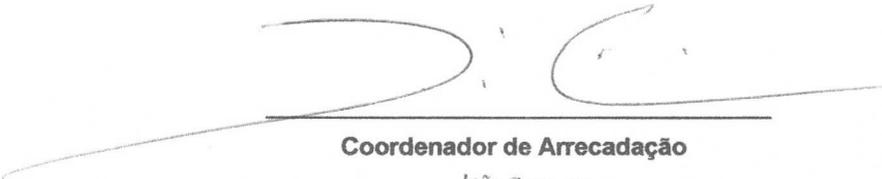
O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada JOÃO FERREIRA GONÇALVES FILHO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/03/2022. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 564/2021. OBS:ESTA CERTIDÃO CONTEMPLA A APURAÇÃO DE DEBITOS REFERENTE AO IMÓVEL DO PROPRIETÁRIO. ACIMA TRANSCRITO.

Cadastro:	001180	RG:	
Contribuinte:	JOÃO FERREIRA GONÇALVES FILHO	CPF/CNPJ:	25788884349
Endereço:	RUA NINA RODRIGUES, SN	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65490000
Cidade:	ANAJATUBA-MA		

Emissão: 01/12/2021 08:36:02 Validade: 01/03/2022

Número/Controle da Certidão: D20D8AC31EBAA64F

  
Coordenador de Arrecadação

João Costa Filho  
Coordenador de Arrecadação  
Matrícula: 519  
Anajatuba-MA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 244090/21

**Data da Certidão:** 02/12/2021 07:14:19

CPF/CNPJ 25788884349 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 085654/21

**Data da Certidão:** 02/12/2021 07:16:22

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 25788884349

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO**  
**CPF: 257.888.843-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:09:17 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **89FB.C1EA.CEE4.6B2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO

CPF: 257.888.843-49

Certidão nº: 55573975/2021

Expedição: 02/12/2021, às 07:12:27

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 257.888.843-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO INSTALAÇÃO: 5210011 CPF: ***.888.84*** R. REGINO RODRIGUES DE PAULA, 10, SN CENTRO ANAJATUBA - CEP: 65490-000 - MA			
		<b>Parceiro de Negócio</b> <b>5203155</b>	
		<b>Conta Contrato</b> <b>5210011</b>	
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>	
<b>11/2021</b>	<b>06/12/2021</b>	<b>R\$ 165,69</b>	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/10/2021	20/11/2021	31	22/12/2021
Conta de Energia Elétrica(Nota Fiscal)   Série B 002174246 Nº da Fatura 0202111002174246   CFOP: 5258/AA DATA DE EMISSÃO: 20/11/2021				

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 92.54 kWh. Sua média de consumo apurado até NOV/21 é de 85.58 kWh. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 21/10 - 20/11 • Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica Nov/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo	143	0,642070	91,81	ICMS	150,01	20,0000	30,01
Adicional Bandeira			13,10	PIS	120,00	1,1750	1,40
Adicional Bandeira			7,20	COFINS	120,00	5,4119	6,49
ICMS			30,01				
PIS			1,40				
COFINS			6,49				
<b>ITENS FINANCEIROS</b>							
Cip-Ilum Pub Pref Munic			15,68				

CONSUNSO kWh	NOV/20	98
	DEZ/20	108
	JAN/21	74
	FEV/21	49
	MAR/21	50
	ABR/21	46
	MAI/21	52
	JUN/21	50
	JUL/21	50
	AGO/21	57
	SET/21	64
	OUT/21	64
NOV/21	143	

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
15F27060	Consumo	ATIVO TOTAL	2.926	3.071	1,00	143 kWh	E25C.4E14.D81E.A7A0.A2BF.43B5.7038.7D18		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	20/11/2021	

**REAVISO DE VENCIMENTO**



**CLIENTE BOM PAGADOR**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
**ATENDIMENTO GRATUITO 24H**  
Assessor o nosso site: [www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)  
equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial\_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de Segunda a Sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h.  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167  
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

<b>BANCO DO BRASIL</b>				001-9 00190.00009 03373.382211 70153.546174 9 00000000016569				Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.																	
LOCAL DE PAGAMENTO								VENCIMENTO																	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL								06.12.2021																	
BENEFICIÁRIO				INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA		AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO																	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.				5210011		11/2021																			
DATA DOCUMENTO		NUMERO DE REFERÊNCIA		ESPECIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO																	
20.11.2021		0202111002174246		DM		N		20.11.2021																	
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPECIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR																	
		17		R\$				165,69																	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.								(-) DESCONTO ABATIMENTO																	
								(-) OUTRAS DEDUÇÕES																	
								(+*) MULTA																	
								(+*) OUTROS ACRÉSCIMOS																	
								(+*) VALOR COBRADO																	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO JOAO FERREIRA GONCALVES FILHO 257.888.843-49																									
																									
										Ficha de Compensação															



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### DECLARAÇÃO

Eu, **LEONARDO MENDES ARAGÃO**, na qualidade de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DECLARO para os devidos fins, que a conta contrato N° 5210011, está vinculada a esse município, por meio do contrato administrativo n°02.06.002/2021, formalizado através da contratação DL 035/2021, destinado a utilização da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para o funcionamento da mesma no ano de 2021. E que até a presente data, se encontra em poder do município.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

ANAJATUBA/MA, 21 de janeiro de 2022.

  
**LEONARDO MENDES ARAGÃO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 006/2022



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

Rua Humberto de Campos, S/N, Centro, Anajatuba – MA

CNPJ: 05.555.345/0001-25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos que JOÃO FERREIRA GONÇALVES FILHO, CPF 257888843-49, morador da Rua Regino Rodrigues de Paula S/N, Centro, Anajatuba/MA, está com todas as suas faturas devidamente quitadas, não havendo nenhum débito constante em nosso sistema relativo ao ano de 2021.

Anajatuba/MA, 21 de Janeiro de 2022

**Ivaldo Barbosa Santos**  
Diretor



BRADESCO

AG - 5219

C.C - 420.059-4

98-98436-6357